

**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE:
MESTRADO ACADÊMICO EM MEDICINA – BIOMEDICINA
2º SEMESTRE / 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

A Faculdade de Saúde Santa Casa BH, instituição mantida pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, torna pública a abertura as inscrições para o processo seletivo do 2º semestre/2025, para o preenchimento das vagas no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde, com área de concentração em Medicina - Biomedicina (mestrado acadêmico), reconhecido pela CAPES por meio da portaria nº 901, de 4 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 6 de setembro de 2024, Seção 1, Pág. 38.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	30/04/2025 a 02/07/2025
Resultado do pedido de dispensa da Prova de Inglês	03/07/2025
Recurso contra a dispensa da Prova de Inglês	03/07/2025
Resposta ao recurso contra a dispensa da Prova de Inglês	04/07/2025
Realização da 1ª etapa: Prova de Inglês	08/07/2025 (terça-feira) às 9h
2ª etapa: entrevista e análise de currículo	09/07/2025 (quarta-feira) a partir das 9h
Resultado Preliminar	10/07/2025
Recurso contra resultado preliminar	11/07/2025
Resposta ao Recurso contra resultado preliminar	14/07/2025
Resultado final	14/07/2025
Matrícula	18 a 31/07/2025
Início das aulas	07/08/2025

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS BOLSAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Medicina-Biomedicina oferecido pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.
- 2.2. Candidatos interessados em bolsas de estudo ou auxílios para a taxa escolar, concedidos pela CAPES e FAPEMIG mediante disponibilidade de recursos, devem indicar essa opção no momento da inscrição. A concessão da taxa escolar implica que o aluno receberá um valor específico diretamente das agências de fomento. A responsabilidade do aluno, nesse cenário, é repassar integralmente o valor recebido à Faculdade, utilizando o boleto bancário gerado pela instituição para quitar a mensalidade do curso.
 - 2.2.1. O candidato que indicou, no ato da matrícula o interesse em bolsa de estudos ou uso de Taxa Escolar, após aprovado no processo seletivo, será avaliado de acordo com os requisitos descritos a seguir para a análise do pleito:
 - a) Estar regularmente matriculado no programa de Pós-graduação a que se destina o processo seletivo;
 - b) Comprovar, por meio do currículo *lattes* exigido no item 5.2.2 deste edital, o desempenho acadêmico satisfatório compatível com a excelência científica inerentes ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Medicina-Biomedicina, através da avaliação de artigos publicados em periódicos, artigos aceitos para publicação, apresentação de resumos e ou trabalhos completos em eventos científicos, participação em eventos científicos, publicação de capítulos, participação em projetos de pesquisa, participação em monitoria acadêmica, atuação como Iniciação científica durante a graduação;
 - c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Faculdade de Saúde Santa Casa BH;
 - d) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela agência de fomento.
 - e) Demonstrar, se servidor público, regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral.
 - f) Firmar Termo de Compromisso com a Faculdade de Saúde Santa Casa BH, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 2.2.2. O resultado da análise da concessão da bolsa de estudo ou auxílio para pagamento da Taxa Escolar, será disponibilizado individualmente ao candidato aprovado juntamente com o resultado PRELIMINAR do processo seletivo, cabendo portanto, recurso dentro do prazo estipulado no item 8.2 deste edital.
- 2.3. Os candidatos aprovados que forem membros do corpo assistencial (médicos e multiprofissionais), residentes ou especializando da Santa Casa BH, poderão pleitear bolsa institucional do Programa “Mestrado pra Você”.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A Faculdade de Saúde Santa Casa BH **oferecerá 20 (vinte) vagas** para matrícula inicial no curso de Mestrado em Medicina-Biomedicina, em regime integral, com ingresso no 2º semestre de 2025.
- 3.2. Os temas e as linhas de pesquisa do programa estão detalhados no Anexo I deste Edital. Para informações completas sobre docentes, disciplinas do curso e demais informações inerentes ao curso, acesse: faculdadesantacasabh.org.br/mestrado-academico-em-medicina-biomedicina/.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo de Pós-graduação *Stricto sensu*, os candidatos que tenham concluído o curso de graduação na área da saúde, biológicas ou afins, com diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição de ensino superior em data anterior a de início deste programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de 30 de abril de 2025 a 02 de julho de 2025, exclusivamente pela internet, por meio do acesso ao link de inscrição disponibilizado no site faculdadesantacasabh.org.br.
- 5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 5.2.1. Acessar [link de Inscrição](#) disponível no site faculdadesantacasabh.org.br e preencher o formulário de inscrição correspondente.
 - 5.2.1.1. A prova será realizada de forma presencial, na Faculdade de Saúde Santa Casa BH, sediada na Av. dos Andradas nº 2.688, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG (vide itens 6.2 e 7 deste edital).
 - 5.2.1.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por até 3 (três) temas relacionados às linhas de pesquisa oferecidas pelo programa de pós-graduação, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
 - 5.2.2. Anexar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os documentos relacionados a seguir, digitalizados em arquivo do tipo PDF e em tamanho máximo de até 40MB:
 - a) Documento de identificação com foto (frente e verso em arquivo único);
 - b) Currículo atualizado cadastrado na [Plataforma Lattes](#);
 - c) Certificado de Proficiência em inglês, caso possua, para fim de dispensa de realização da prova prevista na 1ª etapa do processo seletivo, conforme item 6.2.1. deste Edital.
 - 5.2.3. Gerar o boleto correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até a data limite de **02 de julho de 2025**.

- 5.2.3.1. A taxa de inscrição poderá ser paga por meio de cartão de crédito ou boleto bancário emitido *on-line*. Neste caso, o candidato será direcionado, automaticamente, para efetivação do pagamento e a confirmação da inscrição será enviada para o e-mail informado no formulário de inscrição.
- 5.2.3.2. A inscrição no processo seletivo somente será considerada efetiva após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.3.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos ao programa de Mestrado Acadêmico em Medicina-Biomedicina será realizada em duas etapas, sendo a 1ª etapa composta por Prova de Inglês e a 2ª etapa composta por Entrevista e Análise de Currículo.
- 6.2. **1ª ETAPA: Prova de Inglês** (tradução e interpretação de texto): de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação nesta etapa será de **60 (sessenta) pontos**, considerando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 6.2.1. Dispensa da Prova de Inglês: Os candidatos com Certificado de Proficiência na Língua Inglesa poderão ser dispensados da 1ª etapa, mediante uma das seguintes comprovações: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos), CAMBRIDGE, MICHIGAN ou Certificado de aprovação pelo CENEX- FALE-UFMG (mínimo 60%).
 - 6.2.2. A validade do certificado de Proficiência será de dois anos, contados a partir de sua data de expedição. Outros certificados de proficiência poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pela Banca Examinadora.
 - 6.2.3. O **resultado** da avaliação dos certificados de proficiência em inglês será divulgado no dia **03/07/2025**, através de e-mail enviado no endereço informado pelo candidato no ato de inscrição.
 - 6.2.4. Os candidatos que não apresentarem os certificados de proficiência em inglês ou que tiverem a avaliação dos certificados indeferida, deverão realizar a prova presencial, conforme orientações devinidas no item 7 deste edital.
- 6.3. **2ª ETAPA: Entrevista e análise de currículo**: De caráter classificatório. Consiste em uma entrevista individual do candidato com a Banca Examinadora, realizada por meio de acesso remoto, com duração aproximada de 20 minutos.
 - 6.3.1. A entrevista ocorrerá no dia **09/07/2025**, a partir das **9h**. O link de acesso à entrevista será enviado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição.
 - 6.3.2. Durante a entrevista, a Banca Examinadora avaliará os seguintes aspectos: experiência acadêmica e de pesquisa prévia dos candidatos (comprovadas através do respectivo Currículo Lattes); desenvoltura; motivação; interesse pela pesquisa e pós-graduação;

aderência da área de formação e/ou atuação profissional do candidato com o escopo das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

- 7.1. O candidato que obtiver deferimento do certificado de proficiência na língua inglesa ficará dispensado da realização da prova de inglês. Caso o certificado apresentado seja indeferido em caráter definitivo (conforme item 8 deste edital), o candidato deverá realizar a prova de inglês, presencialmente.
- 7.2. A prova de inglês, referente à 1ª etapa do processo de seleção, será realizada no dia **08 de julho de 2025**, às **9h**, com término às 10h40min (horário de Brasília/DF).
- 7.3. A prova de proficiência em inglês, será realizada seguindo os termos e regras previstos nos itens 7.5 e 7.6 deste Edital:
- 7.4. Para a prova de inglês, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência no local da prova, qual seja, na Avenida dos Andradas, nº 2.688, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
 - 7.4.1. É obrigatória a apresentação do documento de identificação original com foto, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Serão aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Profissional, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.
 - 7.4.2. O candidato deverá levar caneta preta ou azul para realização da prova.
 - 7.4.3. Será permitida ao candidato a utilização de um dicionário inglês/português físico (impresso) para consulta durante a realização da prova. O fiscal da sala poderá verificar o dicionário a qualquer momento da prova.
 - 7.4.4. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que se apresentar no local da prova após o horário estipulado para seu início, bem como realizá-las fora da data ou do horário estabelecidos neste Edital.
 - 7.4.5. Durante a realização das provas, não será permitido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer dispositivo eletrônico, tais como: telefone celular, fones de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
 - 7.4.6. Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta a materiais, além dos permitidos nos itens 7.4.2 e 7.4.3 deste Edital, ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e terceiros, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.
- 7.5. A ausência do candidato no local e horário indicados para a realização da prova implicará a tácita desistência e a automática reprovação no processo seletivo objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente

no decorrer do processo.

- 7.6. Não haverá segunda chamada para as provas e/ou entrevistas deste processo seletivo, sendo considerado eliminado o candidato ausente por qualquer motivo.
- 7.7. Caso constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, que o candidato utilizou meios ilícitos para a realização do certame, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 7.8. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com terceiros durante a realização da prova, por qualquer meio.
 - b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer dispositivo eletrônico, além do computador que o candidato prestará a prova, quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento similar.
 - d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, com exceção dos itens 7.4.2 e 7.4.3. deste Edital.
 - e) Durante ou após as provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- 7.9. O candidato que realizar a inscrição para este processo seletivo, aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.10. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção por motivo técnico, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a realização da prova.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O **resultado final** será divulgado no site da Faculdade de Saúde Santa Casa BH (faculdadesantacasabh.org.br), no dia **14 de julho de 2025**, por meio do acesso ao link de acompanhamento das inscrições, bem como será encaminhado individualmente ao candidato, no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 8.2. Caberá recursos nas situações e conforme descritas nos itens abaixo:
- 8.2.1. Dispensa da Prova de Proficiência: exclusivamente no dia 03/07/2025.
 - 8.2.2. Do resultado Preliminar (nota da prova de inglês, entrevista e concessão da bolsa de estudo ou auxílio para pagamento da Taxa Escolar): exclusivamente no dia 11/07/2025.
- 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente no dia especificado no item 8.2 deste Edital, para o e-mail posgrasc@faculdadesantacasabh.edu.br.
- 8.4. Os recursos serão analisados pela banca organizadora do processo seletivo e o candidato, em até 1 (um) dia, receberá o retorno por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.



9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar matrícula, presencialmente, no período de **18 a 31 de julho de 2025**, no horário de **9h às 16h**, na Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira da Faculdade de Saúde Santa Casa BH, localizada na Avenida dos Andradas, nº 2.688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, portando os documentos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original), conforme relacionado abaixo:

- a) Documento de Identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com cópia do comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 dias;
- g) Histórico Escolar e Diploma de Graduação (com os carimbos no verso) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Obs.: Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso com data de colação de grau prevista até a data da matrícula constante neste Edital;

- h) 1 (uma) foto 3x4;
- i) No caso de alunos estrangeiros, anexar cópias do passaporte e do registro nacional de estrangeiro;
- j) Termo de Adesão assinado que será encaminhado posteriormente junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10. PROTEÇÃO DE DADOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato autoriza que a Faculdade de Saúde Santa Casa BH proceda ao tratamento de seus dados que venham a ser obtidos durante o processo seletivo.
- 10.2. Nos termos da Lei Federal nº 13.709/19 (art. 5º, § X) considera-se tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 10.3. Para cumprimento das finalidades mencionadas neste edital, serão coletados os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, número e imagem dos documentos descritos no item 9.1 deste edital, bem como números de telefone, endereços de e-mail, comunicações verbais e escrita, mantidas entre o candidato(a) e a Faculdade de Saúde Santa Casa BH e nº da inscrição do processo seletivo.
- 10.4. O(a) Candidato(a) autoriza que Faculdade de Saúde Santa Casa BH utilize os dados pessoais



listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Entrar em contato com o (a) candidato(a), em razão de convocação para etapas do processo seletivo;
 - b) Para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios;
 - c) Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicável, impostas por órgãos de fiscalização;
 - d) Para proteção da sua vida e incolumidade física e de terceiros;
 - e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Faculdade de Saúde Santa Casa BH ou de terceiros;
 - f) Para identificação de processos e documentos os quais o candidato se habilita a exigir;
 - g) Para cumprimento de exigências legais relacionadas à bolsa social;
 - h) Para emissão de certidões, certificados, atestados e documentos administrativos;
 - i) Para publicação em Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ou da União Federal;
 - j) Exclusivamente para cumprimento deste edital, (a) candidato(a) autoriza o compartilhamento com terceiros.
- 10.5. A Faculdade de Saúde Santa Casa BH se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do(a) candidato(a). Caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, a instituição deverá comunicar imediatamente o(a) candidato(a) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 10.6. À Faculdade de Saúde Santa Casa BH é permitido manter e utilizar os dados pessoais do(a) candidato(a) durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas neste Edital e ainda após o término do processo seletivo para cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização ou para outra finalidade permitida pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 10.7. O(A) candidato(a) poderá exercer os direitos garantidos pelo art. 18 da LGPD a qualquer momento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **As aulas terão início no dia 07 de agosto de 2025.**
- 11.2. Os direitos dos candidatos, assegurados pelo presente Edital, prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.
- 11.3. Ao se inscrever, o candidato declara aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

- 11.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 11.7. O processo seletivo do candidato será comprometido no caso de inexatidão de informações, declarações falsas ou irregularidades em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.
- 11.8. Estarão aptos à matrícula e ao benefício da bolsa de estudos, somente os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo, após análise de toda documentação, inclusive da verificação de vínculo com a Santa Casa BH.
- 11.9. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no programa de Mestrado Acadêmico em Medicina-Biomedicina que vierem a ser publicados pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

PROF. DR. CÉLIO JOSÉ DE CASTRO JUNIOR
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA – BIOMEDICINA

CARLOS RENATO DE MELO COUTO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE

ANEXO I - GRANDE TEMA / ORIENTADORES**1. CICATRIZAÇÃO**

Prof. Dr. Luiz Ronaldo Alberti

2. EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Profa. Aleida Nazareth
Soares; Prof. Dr. Alexandre
Sampaio Moura

**3. DOENÇAS NEUROLÓGICAS:
GENÉTICA E NEUROCIÊNCIA**

Profa. Dra. Cristina Moraes Junta;
Prof. Dr. Marcos Antônio Dellaretti
Filho; Prof. Dr. Paulo Pereira Christo;
Prof. Dr. Antônio Lúcio Teixeira Júnior;

4. EPIDEMIOLOGIA

Prof. Dr. Francisco das Chagas Lima e
Silva; Profa. Dra. Aleida Nazareth
Soares;
Profa. Dra. Thais Almeida Marques
Da Silva; Prof. Dr. Alexandre
Sampaio Moura;

**5. IMUNOLOGIA E DOENÇAS
METABÓLICAS E
NEURODEGENERATIVAS:
IMUNOMETABOLISMO**

(SINALIZAÇÃO) Prof. Dr. José
Augusto Nogueira Machado; Profa. Dra.
Caroline Maria de Oliveira Volpe; Profa.
Dra. Fabiana Rocha da Silva;

**6. MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO PARA
AS DOENÇAS
INFECTOCONTAGIOSAS.**

Profa. Dra. Rachel Basques
Caligiorne; Profa. Dra. Fabiana
Rocha da Silva;

**7. TOXINOLOGIA E
NOVOS****MEDICAMENTOS**

Prof. Dr. Marcus Vinicius Gomez;
Profa. Dra. Maria Elena de Lima
Perez Garcia; Prof. Dr. Célio José de
Castro Junior;

8. TUMORES: MECANISMO

Prof. Dr. Pedro Wesley do Rosário
Souza; Profa. Dra. Renata Toscano
Simões; Profa. Dra. Cristina Moraes
Junta;
Prof. Dr. Marcos Antônio Dellaretti Filho;

**9. OBESIDADE: NUTRIÇÃO,
IMUNOLOGIA E
INFLAMAÇÃO**

Prof. Dr. José Augusto Nogueira
Machado; Profa. Dra. Caroline
Maria de Oliveira Volpe; Prof. Dr.
Pedro Wesley do Rosário
Souza;

10. CLÍNICA MÉDICA

Prof. Dr. Francisco das
Chagas Lima e Silva; Profa.
Dra. Aleida Nazareth Soares;
Profa. Dra. Thais Almeida
Marques Da Silva; Profa. Dra.
Fabiana Rocha da Silva

11. DOENÇAS INFECCIOSAS

Prof. Dr. Alexandre Moura;
Profa. Dra. Aleida Nazareth
Soares Prof. Dr. Antônio
Lucio Teixeira Júnior

12. BIOINFORMÁTICA

Profa. Dra. Rachel Basques
Caligiorne; Profa. Dra. Cristina



Moraes Junta; Prof. Dr. Célio José
de Castro Junior; Profa. Dra.
Fabiana Rocha da

